



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 699, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Chã Preta crédito especial, no valor de R\$ 84.418,31 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), conforme as ações contempladas na Lei Paulo Gustavo abaixo especificadas:

“Art. 6º, inciso I da Lei Complementar nº 195/2022- Realização de Editais de Apoio ao Audiovisual para curta metragens e videoclipes = R\$ 40.842,62;

Art. 6º, inciso II da Lei Complementar nº 195/2022 - Apoio ao funcionamento do cinema itinerante = R\$ 10.223,06;

Art. 6º, inciso III da Lei Complementar nº 195/2022 - Realização de capacitação em filmagem e edição de vídeo pelo celular = R\$ 5.132,63;

Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022: Premiação Cultural para os agentes culturais = R\$ 22.000,00;

Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022: Realização da atividade cultural relacionada a Literatura - Trilha Literária = R\$ 2.000,00; e

Art. 17º do Decreto 11.525/2023: Operacionalização da Lei = R\$ 4.220,00.”
Totalizando as ações no montante de R\$ 84.418,31, e discriminadas nas seguintes dotações:

0025 – Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
13.392.0007.2032 – Apoio ao Audiovisual para Curta Metragem e Videoclipes

3390.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00



3390.39 - Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros	R\$	5.842,62
Total	R\$	40.842,62

13.392.0007.2033 – Apoio ao Funcionamento do Cinema Itinerante

3390.30 – Material de Consumo	R\$	2.500,00
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.500,00
3390.39 - Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.223,06
4490.52 – Equipamentos Diversos	R\$	2.000,00
Total	R\$	10.223,06

13.392.0007.2034 – Capacitação em Filmagens e Edição de Vídeos p/ Celular

3390.30 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3390.39 - Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
3390.48 – Outros Auxílios Financeiros	R\$	2.132,63
Total	R\$	5.132,63

13.392.0007.2035 – Premiação para Agentes Culturais

3390.31 – Premiações Culturais	R\$	22.000,00
Total	R\$	22.000,00

13.392.0007.2036 – Realização Cultural Relacionada a Literatura – Trilha Literária

3390.30 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00
3390.39 - Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
Total	R\$	2.000,00

13.392.0007.2037 – Manutenção e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo

3390.14 – Diárias	R\$	220,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
3390.33 – Passagens e Despesas de Locomoção	R\$	280,00
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	720,00
3390.39 - Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
Total	R\$	4.220,00
TOTAL GERAL	R\$	84.418,31”

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso II do parágrafo 1º do art. 43º da Lei



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 12.334.629/0001-57



4.320/64, podendo serem suplementadas e anuladas sem onerar o limite autorizado na LOA.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 22 de setembro de 2023.


Maurício de Vasconcelos Holanda

Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos